



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADORA MIRTES SALES

PROJETO DE LEI Nº 065/2019.

**ALTERA** a Lei Municipal 1.590, de 16 de Setembro de 2011, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no município de Manaus e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 32 da Lei Municipal nº 1.590 de 26 de Setembro de 2011, passando a ter a seguinte redação no que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no município de Manaus, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. (...)

Parágrafo único - 50% (cinquenta por cento) das vagas de castração ofertadas mensalmente pelo Centro de Controle de zoonoses serão destinadas às Organizações Não Governamentais de proteção animal, que terão direito a igual número de vagas nas campanhas de castração realizadas pela prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 07 de Março de 2019.

  
**MIRTES SALES**  
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## JUSTIFICATIVA

As Organizações Não governamentais de proteção animal localizadas na cidade de Manaus atuam de forma organizada e com relevante frequência no resgate de animais abandonados seguido de tratamento para adoção. E não medem esforços para conseguir por meio de doação as cirurgias de castrações.

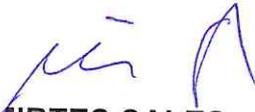
Um dos obstáculos para esse trabalho é a falta de recursos financeiros e parceiros capazes de ajudar sanar um número expressivo de cães e gatos. É sabido que a melhor forma de lutar pela diminuição de animais abandonados, é a castração, procedimento cirúrgico com custo elevado se feito de forma particular.

Hoje, o município de Manaus é adepto do programa de controle de população dos animais e para isso, presta o serviço público de castração mediante prévio agendamento, por meio do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.

**Art. 32** Caberá ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a execução de Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos em parceria com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada.

Sendo assim, o município somente estará destinando 50% das vagas para as Organizações Não Governamentais, que lutam em defesa dos animais, retirando-os das ruas e procurando lhes dar um lar. Assim, entregá-los castrados diminuirá significativamente no futuro o número de outros animais abandonados. Além de estarem trabalhando conjuntamente ao lado do município no intuito de diminuir a quantidade de animais abandonados e procriando pelas ruas de nossa cidade.

Plenário Adriano Jorge, 07 de Março de 2019.

  
**MIRTES SALES**  
Vereadora - PR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br